



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 008/2026.

**DO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 006/2026 DE
19.05.2026**

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PORTO FRANCO-MA, O "DIA DO CAMPISTA
CATÓLICO", A SER CELEBRADO
ANUALMENTE NO DIA 13 DE MAIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO -
MA, SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas por lei, e por unanimidade de seus Membros, aprovou e o
Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "**DIA DO CAMPISTA CATÓLICO**", a ser
celebrado, anualmente, no dia 13 de maio.

Parágrafo Único: A referida data, tem como motivação, ser este dia
dedicado à Nossa Senhora de Fátima, Padroeira deste Bairro Entroncamento.

Art. 2º O "Dia do Campista Católico" tem como objetivo reconhecer a
relevância religiosa, social, cultural e comunitária dos movimentos campistas
vinculados à Igreja Católica, especialmente aqueles voltados à promoção de
valores éticos, convivência social e ações de interesse coletivo, contribuindo
para:

- I-formação de valores cristãos, éticos e de cidadania;
- II-restauração e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III-promoção de atividades religiosas, sociais, educativas e solidárias.

Art. 3º A data ora instituída por esta Lei, passará a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

Art. 4º A instituição desta data não implica obrigatoriedade de realização de eventos por parte do Poder Público, podendo este apoiar as iniciativas de caráter cultural e social, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA, EM 19 DE MAIO DE 2026.**


JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE